PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 36 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE IMOVEIS MUNICIPAL RÁDIO PLANALTO DE MAJOR VIEIRA. E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Major Vieira, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, **ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1° Fica o Chefe do Executivo autorizado a outorgar cessão de uso de área de terreno, integrante do patrimônio público municipal, sendo;

IMÓVEL: *O terreno rural,* ***com área de 3.830,00 (três mil oitocentos e trinta metros quadrados)****, de uma área maior de 48.400 metros quadrados, situado na cidade de Major Vieira, demarcando dentro as seguintes confrontações- frente com a Rua João Florentino de Souza e terras de Lucília Fernandes de Souza, na extensão de 110,00 metros lineares, de um lado com terras de Adir Francisco Veiga, na extensão de 360,00 metros lineares, de outro lado com ditas de Alceu Allage, na extensão de 400,00 metros lineares e pelos fundos, também com terras de Alceu Allage, na extensão de 210,00 metros lineares. Devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Canoinhas, sob número 2.244. Sendo que dentro da área total, foi edificado um módulo esportivo, constituído de um campo de futebol de tamanho oficial, conforme averbação 2-2.244. E que conforme averbação 5-2.244, consta o saldo odo imóvel a área de 45.119,55 metros quadrados, hoje faz frente*

para a Rua Estanislau Wojcieckovski, esquina com a Avenida Otavio Tabalipa.

Art. 2º A área descrita no art. 1º destinar-se-á, exclusivamente, à instalação do parque de transmissões, instalação de uma nova torre, casas de máquinas e outros equipamentos necessários no parque de transmissão, vedados a destinação diversa, sob pena de retrocessão do imóvel ao patrimônio público.

Art. 3º O prazo de cessão é de 20 (vinte) anos, a contar da assinatura do Termo de Cessão, e cumpridas as suas condições, fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar a área de que trata esta Lei, ao cessionário, mediante doação definitiva e por escritura pública, lavrada nos termos da lei.

Parágrafo Único – Do Termo de Cessão de Uso deverão constar cláusulas e condições salvaguardando os interesses municipais e que assegurem a efetiva utilização do bem público cedido para o fim a que se destina, estipulando-se que, no caso de alteração de sua destinação, a cessão de uso será rescindida, restituindo-se o bem ao Município.

Art. 4º As condições de uso e as obrigações da cessionária serão baixadas por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 5º Para a doação, nos termos do art. 3º, fica dispensada a realização de certame licitatório, tendo em vista o interesse público e as disposições do art. 17, I, "b", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Art. 6º A presente Cessão de Uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo por razões de interesse públicas devidamente atestadas em procedimento competente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA ao Projeto de Lei Municipal n.º _____, que

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL MUNICIPAL PARA RÁDIO PLANALTO DE MAJOR VIEIRA. E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Encaminhamos o Projeto de Lei que autorização para cessão de uso de imóvel municipal para Rádio Planalto de Major Vieira. Estando instalada e com sua transmissão radiofônica a vinte e quatro anos no município de Major Vieira. Sendo de suma importância para toda a comunidade.

Sendo que os sues funcionários são na maioria cidadãos Majorvierenses.

Que atualmente encontram-se em processo de Migração do AM (Amplitude Modulada) para rádio FM (Frequência Modulada), exigindo assim grande modificação tecnológica, implicando em grandes investimentos, conforme se demostra pelo ofício que segue anexo.

Desta maneira se faz necessário a cessão do imóvel correspondente, ou seja, a área de 3.830,00 metros quadrados, que faz parte da área maior da matricula 2.244 do Cartório de Registro de Imóveis.

A área servirá para instalação do parque de transmissões, ou seja, instalação de uma nova torre, casas de máquinas e outros equipamentos.

Ante o exposto e considerando a necessidade da instalação e que esta mesma área já foi aprovada pela ANATEL e Ministério das Comunicações, e de acordo com a possibilidade municipal, é que solicitamos acurada análise para a matéria e posterior aprovação em **REGIME DE URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA.**

Acompanha o referido projeto a matricula 2.244 do CRI e o mapa da área, memorial descritivo, ofício nº 18/2017.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
JURACI ALLIEVI
Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA

RÁDIO PLANALTO AM 1190
MAJOR VIEIRA SC
O|C|C

Ofício nº 18/2017

Ao

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Major Vieira – SC

Orildo Antonio Severgnini

A **Rádio Planalto de Major Vieira**, inscrita no CNPJ nº 73.323.971/0001-34, situada na Rua João Florentino de Souza, nº 700, centro da cidade de Major Vieira – SC, estando instalada e com sua transmissão radiofônica a vinte e quatro anos na cidade de Major Vieira, sempre primando pela ética, transparência e divulgando todos os acontecimentos deste município, tornando-se um elo entre as comunidades, divulgando notícias com veracidade e entretenimento bem como servindo a toda a comunidade Majorvierense.

A Rádio também tem em seu quadro de funcionários quase que em sua totalidade cidadãos Majorvierenses, valorizando assim os talentos da terra.

Rua João Florentino de Souza, 700 - Centro - Major Vieira/SC - 89480-000
www.radioplanaltodemajorvieira.com.br - Fone: (47) 3655-1177

RÁDIO PLANALTO
AM 1190
MAJOR VIEIRA SC

O|C|C

A anos atrás a empresa investiu fortemente em tecnologia de ponta, visando maior qualidade para os ouvintes, porém, hoje encontra-se em um processo de Migração do AM (Amplitude Modulada) para o rádio FM (Freqüência Modulada), exigindo assim grande modificação tecnológica, implicando em investimentos que chegam a cifras de aproximadamente meio milhão de reais.

Portanto, acreditando no potencial da cidade de Major Vieira, solicitamos ao município de Major Vieira – SC a doação de uma área de terra com três mil, oitocentos e trinta metros quadrados, localizado nas proximidades do estádio municipal, conforme planta em anexo. Área esta aprovada pela ANATEL e Ministério das Comunicações para a instalação do parque de transmissões, ou seja, instalação de uma nova torre, casas de máquinas e outros equipamentos.

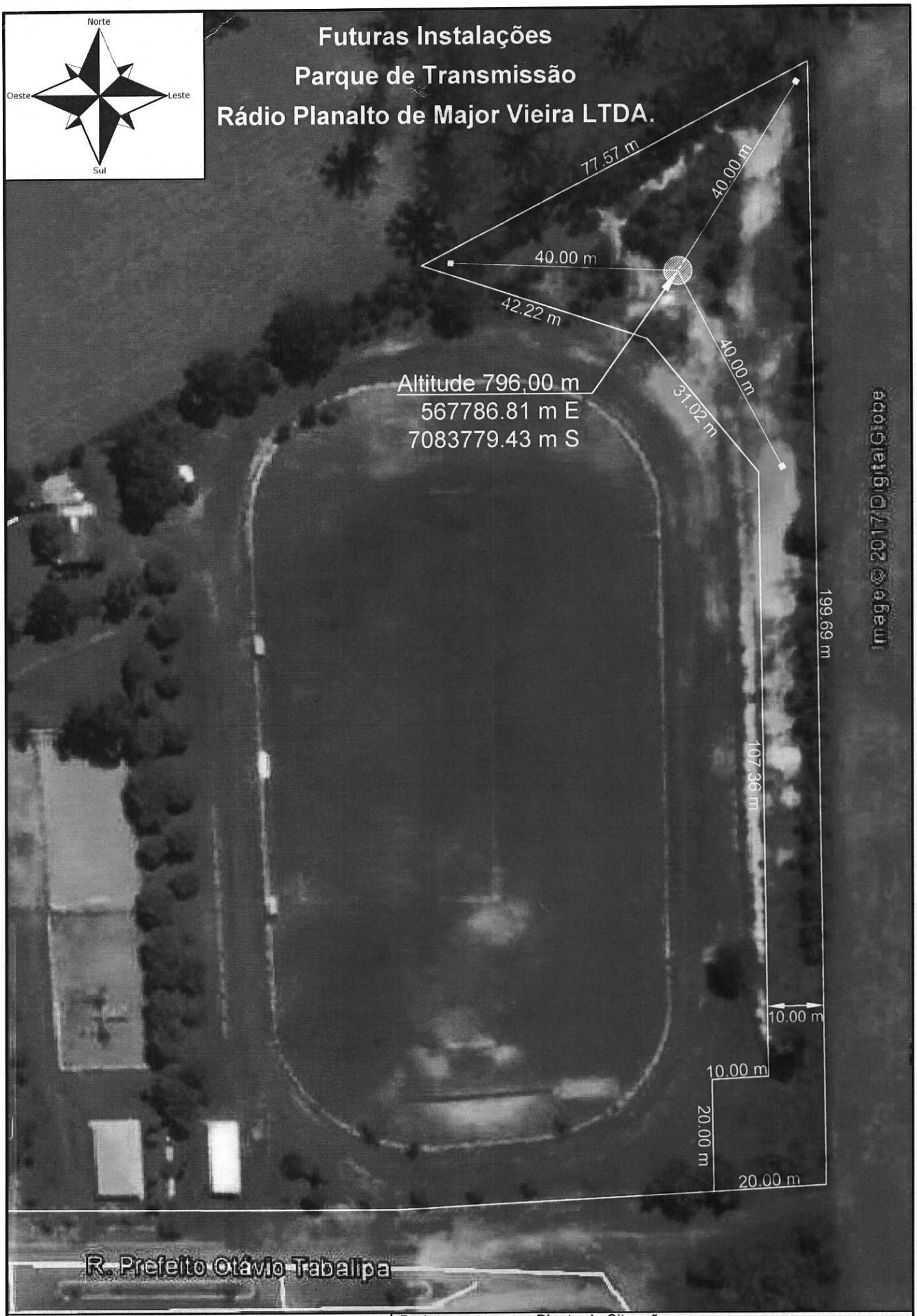
Certos de vossas costumeiras atenções, desde já agradecemos.

Major Vieira, 21 de junho de 2017

Elizangela Lubas Batista Lyjio

Rádio Planalto de Major Vieira Ltda

Rua João Florentino de Souza, 700 - Centro - Major Vieira/SC - 89480-000
www.radioplanaltodemajorvieira.com.br - Fone: (47) 3655-1177



ENGENORTE
Assessoria Agroflorestal
Rua Barão do Cerro Azul, 1190 - centro - Monte Castelo - SC
(47) 91891459 engenortetopografia@gmail.com

Projeto:	Planta de Situação
Proprietário:	Prefeitura Municipal de Major Vieira
Município:	Major Vieira - SC
Local:	Centro
Área:	3.830,00 m²
Data:	19/06/2017
Escala:	s/escala

Engenheiro Florestal
Genival Ervesio Batista
CREA 120.504-9/SC

ENGENORTE
Assessoria Agroflorestal

MEMORIAL DESCRITIVO DE UMA ÁREA URBANA

Área á ser doada para Futturas Instalações do Parque de Transmissão da Rádio Planalto de Major Vieira-SC

Proprietário(s) Prefeitura Municipal de Major Vieira-SC

Município: Major Vieira-SC **Local:** Centro

Área: 3.830,00 m²

DESCRIÇÃO

Frente:	Rua Prefeito Otávio Tabalipa	(20,00m)
Lado Esquerdo:	Com terras da Prefeitura Municipal de Major Vieira-SC (05 linhas)	(210,60m)
Direito:	Com terras de Marcion Veiga	(199,69m)
Fundo:	Com terras de Adir Francisco Veiga	(77,57m)

Major Vieira /SC, 22 de junho de 2017.

Genival Ervesio Batista
Engenheiro Florestal
CREA/SC 120.504-9

Rua Barão do Cerro Azul, 1190| centro | Monte Castelo -SC
047 30587766|engenorte@hotmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE CANOINHAS

Certidão de Inteiro Teor

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 2.244, datada de 10 de Agosto de 1977, conforme imagem abaixo:

República Federativa do Brasil

REGISTRO DE IMÓVEIS - CANOINHAS
Eulália Glaba Kohlbeck
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Pedro Joe Oleskovicz
OFICIAL MAIOR
CANOINHAS - S. C.

Registro Geral - N.º 2 | FICHA 01 | RUBRICA

MATRÍCULA N.º 2.244

IMÓVEL:-O terreno rural com a área de 48.400 m2 (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados),situado na cidade de Major Vieira, desta comarca,demarcado dentro das seguintes confrontações:- frente com a Rua João Florentino de Souza e terras de Lucília Fernandes de Souza,na extensão de 110,00 metros lineares, de um lado com terras / de Adir Francisco Veiga,na extensão de 360,00 metros lineares,de outro lado com ditas de Alceu Allage,na extensão de 400,00 metros lineares e pelos fundos,tambem com terras de Alceu Allage,na extensão de 210,00 metros lineares. Proprietários:-ALCEU ALLAGE e sua mulher dona Leony Alage, brasileiros, ele comerciante e ela do lar,residentes em Santa Cecilia, deste Estado,inscritos no CPF sob nº 006 142 899/ 04. Título aquisitivo:-registro número 33.224.0 referido é verdade e dou fé. Canoinhas, 10 de agosto de 1.977. Oficial Maior. -Oficial do Registro.-

R.1-2.244-Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda,lavrada em Notas do Tabelião Sebastião Grein Costa,de Major Vieira,desta comarca,em data de 08 de agosto de 1.977,os proprietários venderam o / imóvel em objeto à PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA,pelo valor / de Cr$130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros),cuja importância acha-se representada por uma Nota Promissória, com vencimento marcado para 21 de outubro de 1.977. O referido é verdade e dou fé. Canoinhas, 10 de agosto de 1.977. -Oficial Maior. - - - - - Oficial do Registro.-

AV.2-2.244-Procede-se a esta averbação, nos termos do Instrumento Particular datado de 28 de maio de 1 982, para constar que no imóvel em objeto, foi edificado um módulo esportivo, constituído de:-um campo de futebol de tamanho oficial, quadras de futebol de salão, basquete, voleibol, handebol, ginastica calistênica, pista de atletismo, salto distância, triplo e altura, arremeço de martelo, peso, dardo e disco e dependências destinadas a administração e vestiarios, tudo conforme Certidão passada pela Prefeitura Municipal de Major Vieira, em data de 28 de maio de 1 982 e arquivada neste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Canoinhas, 08 de junho de 1 982. Oficial Maior. -Oficial do Registro.-

AV.3-2.244- Procede-se a esta averbação, para constar que o imóvel em objeto faz parte do perímetro urbano da cidade de Major Vieira , conforme certidão passada pela Prefeitura Municipal de Major Vieira, desta comarca em data de 15 de fevereiro de 1985. O referido é verdade e dou fé. Canoinhas, 20 de maio de 1985. Escrevente Juramentado. Oficial do Registro .-

MATRÍCULA Nº 2.244

AV.4-2.244- Desmembrada do imóvel em objeto a área de 3.200,45 m2, e matriculada sob nº 12.336, no livro 2. O referido é verdade e dou fé Canoinhas, 20 de maio de 1985. Escrevente Juramentado. Oficial do Registro .-

AV.5-2.244- Procede-se a esta averbação, nos termos da certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Major Vieira, desta comarca, em data de 28 de novembro de 1.995, para constar que o saldo do imóvel em objeto, com a área de 45.119,55 m2 (quarenta e cinco mil, cento e dezenove metros e cinqüenta e cinco decímetros quadrados), hoje faz frente para a RUA ESTANISLAU WOJCIECKOVSKI, esquina com a AVENIDA

segue no verso